

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.899 /2024

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0049 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.522 RESTAURANTE POPULAR	Manutenção dos Serviços Prestados	Desenvolvimento Social	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:71922695

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/03/2024. Edição 3729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>